

**ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA  
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e dezesseis, às dezessete horas e trinta e nove minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Maurão de Carvalho - Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão - 1º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Alex Redano, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Ezequiel Júnior, Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Jesuíno Boabaíd, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Luizinho Goebel, Maurão de Carvalho, Saulo Moreira, Só na Bença e Senhoras Deputadas Glauçione e Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Aélcio da TV, Airton Gurgacz, Edson Martins, Léo Moraes, Marcelino Tenório, Ribamar Araújo e Senhora Deputada Lúcia Tereza. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram aprovados em segunda discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, os seguintes Projetos de Leis Complementares de autoria do Poder Executivo nºs.: 073/16 - M 034 que "Altera a redação dos artigos 132 e 133 e acrescenta os artigos 132-A e 132-B à Lei Complementar nº 68, de 9 de

dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências", com 15(quinze) votos; 104/16 - M 136 que "Dispõe sobre competência administrativa para apuração de infrações disciplinares cometidas por peritos criminais cedidos à Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia - POLITEC", com 14(catorze) votos. Foram aprovados em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos os seguintes Projetos de Lei Ordinária de autoria do Poder Executivo nºs.: 403/16 - M 081 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$ 8.395.207,00 em favor da unidade orçamentária Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE"; 415/16 - M 097 que "Altera o artigo 1º, o inciso I do artigo 4º, o parágrafo único do artigo 6º e o *caput* e o parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 3447, de 15 de setembro de 2014 que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual das Cidades do Estado de Rondônia - Concidades/RO, e dá outras providências"; 435/16 - M 121 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$ 80.000,00 em favor da unidade orçamentária Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ"; 437/16 - M 123 que "Retifica o Anexo II da Lei nº 3811, de 19 de maio de 2016 que autorizou o Poder Executivo a abrir crédito

adicional por anulação no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia para o exercício de 2016"; 439/16 - M 138 que "Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 que Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências". Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciarem o Projeto de Lei nº 366/16. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às dezessete horas e quarenta e sete minutos do dia cinco de julho do ano dois mil e dezesseis.